



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 62/2015 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.009995/2015-80

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, reduzindo o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O valor total do presente aditivo será de R\$ 75.160,98 (setenta e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser R\$ 544.346,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910  
Tel: (27) 4009-2037



*[Handwritten signatures]*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 16 de Agosto de 2018.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

  
CELESTE CICCARONE  
COORDENADORA  
SIAPE Nº 1175006

  
CLAUDIA FARIAS GOMES DOS SANTOS  
FISCAL  
CPF Nº 052.903.797-11

  
RENATO RODRIGUES NETO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SIAPE Nº 1457197

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Adel de Souza Rocha*  
CPF: 120.564.367-28

  
NOME: Sandra Mirian Siva  
CPF: 006.699.967-56  
Gerente Administrativo  
Espírito Santense de Tecnologia



**PLANILHA DE CUSTO**  
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TUPINIKIM E GUARANI -  
PROLIND - 640

PROCESSO UFES  
23068 009995/2015-80

PERÍODO

10/08/2015 a 10/08/2020

411  
00

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REOR (1)	REOR (2)	REOR (3)	REOR (4)	REALIZADO ATÉ 31/03/2018	REALIZADO NO PERÍODO
	<b>SALDO ANTERIOR</b>							<b>51.524,77</b>
1	Receita Principal do Projeto	419.170,00	419.170,00	419.170,00	419.170,00	419.170,00	419.170,00	0,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	171.962,00	75.000,00	0,00	0,00
3	Rendimento	0,00	3.578,08	28.375,73	28.375,73	50.176,75	25.171,49	281,68
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>419.170,00</b>	<b>422.748,08</b>	<b>447.545,73</b>	<b>619.507,73</b>	<b>544.346,75</b>	<b>444.341,49</b>	<b>51.806,68</b>
3	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>							
3.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários (2 estagiários x R\$ 550,00 x 12 meses)	6.600,00	13.200,00	5.536,68	5.536,68	5.536,68	5.536,68	0,00
3.1.4	Diárias	5.310,00	7.080,00	10.160,00	15.470,00	9.381,00	8.142,00	354,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.910,00</b>	<b>20.280,00</b>	<b>15.696,68</b>	<b>21.006,68</b>	<b>14.917,68</b>	<b>13.678,68</b>	<b>354,00</b>
3.2	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>							
3.2.1	Atividade Didática	9.400,00	25.450,00	29.630,00	35.230,00	21.800,00	13.608,00	192,00
3.2.2	Estagiários	6.600,00	6.600,00	21.528,33	29.228,33	26.551,87	21.051,67	2.200,00
3.2.3	Diárias	21.240,00	28.550,00	53.100,00	62.835,00	61.419,50	53.720,00	619,50
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros - coordenação 06 x R\$ 3.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	58.100,00	59.100,00	104.100,00	98.625,00	70.600,00	11.825,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	3.880,00	20.310,00	17.748,00	27.866,00	24.085,00	18.640,00	1.820,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>51.120,00</b>	<b>165.010,00</b>	<b>181.104,33</b>	<b>259.259,33</b>	<b>232.481,17</b>	<b>175.619,67</b>	<b>16.656,50</b>
3.3	<b>BOLSAS</b>							
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>							
4.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
4.1.1	Pessoal Celetista	9.000,00	32.400,00	54.840,00	73.620,00	65.071,70	52.117,48	4.183,28
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	3.339,00	12.020,40	20.345,64	27.313,02	24.141,60	18.719,73	1.527,37
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	3.636,00	13.069,60	22.155,36	29.742,48	26.286,97	13.282,71	13.006,26
4.1.4	Vale Transporte (Exclusão Item)	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação (Exclusão Item)	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.555,00</b>	<b>57.510,00</b>	<b>97.341,00</b>	<b>130.675,50</b>	<b>115.502,27</b>	<b>84.119,90</b>	<b>18.726,91</b>
4.2	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>							
4.2.1	Pessoal Celetista (x meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>							
5.1	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	5.000,00	2.955,43	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	20.000,00	30.000,00	9.570,78	9.570,78	9.570,78	9.570,78	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	5.000,00	4.561,93	11.661,93	19.661,93	9.446,27	8.092,24	1.354,03
5.6	Passagens	20.000,00	25.844,25	29.844,25	34.844,25	25.189,36	19.474,72	714,64
5.7	Hospedagem	20.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
5.8	Alimentação	116.147,25	39.800,00	43.684,88	75.854,59	71.155,54	59.382,80	2.292,00
5.9	Divulgação e Publicidade	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	31.437,75	29.341,90	29.341,90	41.379,24	34.591,90	17.249,22	3.016,38
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	105.000,00	40.000,00	19.000,00	19.000,00	6.396,13	5.329,71	66,42
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.15	Saldo devolvido para UFES Exercícios Anteriores (Fonte 8580) depende liberação SPO/MEC	0,00	0,00	0,00	0,00	24.795,65		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>337.585,00</b>	<b>189.948,08</b>	<b>153.403,72</b>	<b>208.586,22</b>	<b>181.445,63</b>	<b>119.398,47</b>	<b>7.443,47</b>
6	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>							
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	63.030,00	175.290,00	196.801,01	280.286,01	247.398,85	189.298,35	17.010,50
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	18.555,00	57.510,00	97.341,00	130.675,50	115.502,27	84.119,90	18.726,91
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	337.585,00	189.948,08	153.403,72	208.586,22	181.445,63	119.398,47	7.443,47
7.5	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>419.170,00</b>	<b>422.748,08</b>	<b>447.545,73</b>	<b>619.507,73</b>	<b>544.346,75</b>	<b>392.616,72</b>	<b>43.180,88</b>
	<b>RECEITA - DESPESAS</b>						<b>51.524,77</b>	<b>8.625,57</b>
	<b>TARIFAS BANCARIAS A SER ESTORNADAS</b>							<b>322,36</b>
	<b>SALDO EM CONTA (RECEITA - DESPESAS - TARIFAS BANCARIAS)</b>							<b>8.303,21</b>

